

ESTADO DE SANTA CATARINA **REQUERIMENTO – AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**

Secretaria de Estado da Administração **LICENÇA NÚPCIAS**

|  |
| --- |
| DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE       |
| LOCAL DE TRABALHO (SIGLA)       | MUNICÍPIO DO LOCAL DE TRABALHO      |

**SERVIDOR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CPF      | MATRÍCULA       | DÍGITO VERIFICADOR  | VÍNCULO   |
| NOME      |
| CARGO      | COMPETÊNCIA/FUNÇÃO      |
| INSTITUTO LEGAL  [ ]  CASAMENTO CIVIL [ ]  UNIÃO ESTÁVEL COMPROVADA |
| DATA DO CASAMENTO/UNIÃOE STÁVEL **(1)**   /    /      |
| O CASAL MORA NO MESMO ENDEREÇO?[ ]  SIM [ ]  NÃO **(Selecionada esta opção, preencher campos de endereço do cônjuge/companheiro do servidor requerente)** |
| ENDEREÇO DO CASAL (LOGRADOURO/Nº/COMPLEMENTO)       | BAIRRO        |
| CEP       -     | MUNICÍPIO       | UF   | TELEFONE RESIDENCIAL(    )       | CELULAR (    )       |
| ENDEREÇO DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) **(Se o casal não morar no mesmo endereço)**       | BAIRRO        |
| CEP       -     | MUNICÍPIO       | UF   | TELEFONE RESIDENCIAL(    )       | CELULAR (    )       |
| REGISTRAR O CÔNJUGE/COMPANHEIRO COMO DEPENDENTE ECONÔMICO PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA? **(2)**[ ]  SIM **(Selecionada esta opção, preencher campos de informações de Dependência Econômica)** [ ]  NÃO |
| DATA   /    /      | CARIMBO E ASSINATURA |
| INFORMAÇÕES PARA REGISTRO DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO |
| NOME COMPLETO DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO      |
| CPF DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO      |
| NOME COMPLETO DA MÃE      |
| GRAU DE ESCOLARIDADE ATUAL DO CÔNJUGE/COMPANHEIRO[ ]  FUNDAMENTAL [ ]  MÉDIO [ ]  SUPERIOR [ ]  PÓS-GRADUAÇÃO [ ]  SEM GRAU |
| RAÇA[ ]  AMARELA [ ]  BRANCA [ ]  INDÍGENA [ ]  NEGRA [ ]  PARDA |
| TIPO SANGÜÍNEO[ ]  A [ ]  B [ ]  AB [ ]  O |  FATOR RH [ ]  POSITIVO [ ]  NEGATIVO |
| SEXO [ ]  MASCULINO [ ]  FEMININO |
| SE UNIÃO ESTÁVEL, O CASAL POSSUI FILHO? **(3)**[ ]  SIM [ ]  NÃO |

MLR-10



ESTADO DE SANTA CATARINA **REQUERIMENTO – AFASTAMENTO TEMPORÁRIO**

Secretaria de Estado da Administração **LICENÇA NÚPCIAS**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E DIREITOS, QUE O DEPENDENTE AQUI NOMINADO VIVE SOB MINHA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.O QUE DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, É EXPRESSÃO DA VERDADE. |
| DATA   /    /      | CARIMBO E ASSINATURA |

**SETORIAL/SECCIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

|  |
| --- |
| REGISTRO DE DILIGÊNCIAS (PENDÊNCIAS) **(4)** |
| DATA | CARIMBO E ASSINATURA |
| DESPACHO[ ]  DEFERIDO [ ]  INDEFERIDO | CONSIDERAÇÕES |
| DATA | CARIMBO E ASSINATURA |

**OBSERVAÇÕES**

|  |
| --- |
| **(1)** O INÍCIO DA VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO DEVE SER A DATA DO CASAMENTO OU DA UNIÃO ESTÁVEL, REGISTRADA NA CERTIDÃO.SE O SERVIDOR REQUERENTE, POR OCASIÃO DO CASAMENTO OU DA UNIÃO ESTÁVEL, ESTIVER AFASTADO POR OUTRO MOTIVO, PREVALECE O PRIMEIRO AFASTAMENTO. SE HOUVER SALDO DE DIAS PARA A LICENÇA NÚPCIAS, APÓS O TÉRMINO DO PRIMEIRO AFASTAMENTO, RESPEITADO O LIMITE LEGAL DE 8 (OITO) DIAS CONSECUTIVOS CONTADOS A PARTIR DO FATO, PODERÁ SER CONCEDIA A LICENÇA COM DATA DE INÍCIO A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DESTE PRIMEIRO AFASTAMENTO.**(2)** É VEDADA A DEDUÇÃO CONCOMITANTE DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE POR MAIS DE UM CONTRIBUINTE, O VALOR RELATIVO A UM MESMO DEPENDENTE, SEJA PRA CASAL EM QUE AMBOS SÃO SERVIDORES PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS OU PARA CASAL ONDE UM É SERVIDOR ESTATUTÁRIO E OUTRO REGIDO PELA CLT.**(3)** NO CASO DE UNIÃO ESTÁVEL O DIREITO DE DEDUÇÃO DO IRRF É RESTRITO AO CASAL COM MAIS DE 5 (CINCO) ANOS DE VIDA EM COMUM, OU POR PERÍODO MENOR SE DA UNIÃO RESULTOU FILHO, EM QUE O COMPANHEIRO(A) É DESOBRIGADO A DECLARAR IRRF POR NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA OU TER RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, NÃO SUPERIORES AO LIMITE DA ISENÇÃO MENSAL.**(4)** CAMPO DESTINADO AO REGISTRO DE DILIGÊNCIAS, ISTO É, PENDÊNCIAS OCORRIDAS QUE PREJUDICAM A CONTINUIDADE E DESPACHO DA SOLICITAÇÃO/PROCESSO. SE O ESPAÇO DO CAMPO NÃO FOR SUFICIENTE, AS DILIGÊNCIAS PODEM SER ANEXADAS EM DOCUMENTO ESPECÍFICO.ANEXO OBRIGATÓRIO: FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DA UNIÃO ESTÁVEL, REGISTRADA EM CARTÓRIO.\*\* NO CASO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA DO COMPANHEIRO(A), DESOBRIGADO A DECLARAR IRRF POR NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA OU TER RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, NÃO SUPERIORES AO LIMITE DA ISENÇÃO MENSAL, EM UNIÃO ESTÁVEL POR PERÍODO MENOR DO QUE 5 ANOS, SE DA UNIÃO RESULTOU FILHO, ANEXAR: CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO FILHO. |

MLR-10